

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA

Pandhora Investimentos Ltda.

CNPJ: 26.504.834/0001-28

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)



- 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO
- 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
- a. Reviram o formulário de referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários: Isaías Rodrigues Lopes

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora:

Leandro Alves da Silva

São Paulo, 31 de março de 2021.

DocuSigned by:
F70FF49E363A4FB...

Isaías Rodrigues Lopes

—DocuSigned by

- C9ED6118B9F4429

Leandro Alves da Silva



2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Pandhora foi criada a partir da experiência dos sócios Isaías Lopes e Alexandre Bossi com estratégias e modelos de investimento quantitativos. A Pandhora surgiu, portanto, com a intenção de oferecer o serviço de gestão de recursos através de modelos matemáticos e seguidores de tendência (trend-following, risk parity, carry, momentum e long & short), os quais buscam realizar a previsão de movimentos de mercado, especialmente em relação a investimentos em ativos como índice de bolsa, moeda e juros.

A Gestora tem como objetivo (i) a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Instrução CVM 558; e (ii) a participação em outras sociedades como acionista ou quotista, incluindo, mas não se limitando, à participação e investimentos em fundo de investimento e o desenvolvimento de pesquisa relacionada para fins de tais participações. Adicionalmente, na consecução das suas atividades, a Gestora atuará na promoção de ações visando à conservação do meio ambiente, ao uso eficiente dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;
- b. Escopo das atividades;
- c. Recursos humanos e computacionais;
- d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Em janeiro de 2020 a gestão do fundo Pandhora Global Offshore passou da gestão da Trilha Investimentos para gestão da Pandhora Investimentos;

No decorrer de 2020 em função da recém habilitação CVM e adesão aos códigos "ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros" e ao Código ANBIMA de Regulação e melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada" por parte da Pandhora, passaram da gestão da Trilha Investimentos para a gestão da Pandhora Investimentos os seguintes fundos:



PANDHORA ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (24.140.265/0001-53), em 06/07/2020;

PANDHORA FEEDER I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (26.344.639/0001-88), em 06/07/2020;

PANDHORA LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (34.096.132/0001-80), 07/08/2020;

PANDHORA LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (33.601.025/0001-08), 07/08/2020;

PANDHORA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (28.078.762/0001-20), em 06/07/2020;

PANDHORA MASTER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (31.106.649/0001-15), em 18/08/2020;

JAGUAR FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (32.395.694/0001-08), em 18/08/2020.

Todas as regras, políticas e controles internos estão descritas nos manuais, códigos e políticas da Pandhora, sendo eles denominados: Manual de *Compliance*; Código de Ética; Políticas de Gestão de Riscos; Política de Investimento Pessoal; Política de Exercício de Voto; Política de Rateio e Divisão de Ordens; e Política de Seleção e Contratação de Terceiros.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

16 (dezesseis) sócios, sendo 15 (quinze) sócios pessoas físicas e 1 (um) sócio pessoa jurídica.

b. Número de empregados:

6 (seis) colaboradores/ empregados.

c. Número de terceirizados:

2 (dois) prestadores de serviços contratados:

(i) Diego Manzano (Informatizo): prestação de serviços de suporte técnico de TI, monitoramento de hardware e sistemas, segurança operacional, suporte à usuário e



solução de problemas em softwares e aplicações relacionado exclusivamente aos computadores e servidores da Pandhora; e

- (ii) Takara Serviços de Contabilidade : prestação de serviço profissionais na área contábil, fiscal/tributária, previdenciária e departamento pessoal.
- d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Isaías Rodrigues Lopes - CPF 378.403.698-80;

Alexandre Ferreira Bossi – CPF 267.553.038-79.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

As demonstrações financeiras da Gestora não são auditadas por auditores independentes.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

A Pandhora Investimentos LTDA. atesta:

- a. que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item "9.2.a" é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;
- b. que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item "6.3.c" e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5° do art. 1° desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2° do art. 1°.):

Não Aplicável.



6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

- 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):

A Pandhora presta exclusivamente o serviço de Gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):

A Gestora realiza, preponderantemente, a gestão de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Fundos 555"), notadamente fundos de investimento multimercado, fundos de ações, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e fundos previdenciários.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

A Gestora realiza, preponderantemente, a gestão de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Fundos 555"), notadamente fundos de investimento multimercado, fundos de ações, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e fundos previdenciários.

 d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

- 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Além da gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, a Gestora poderá participar no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

A fim de mitigar qualquer potencial conflito de interesses a Pandhora adota medidas de prevenção e monitoramento de Compliance, investimentos pessoais e controles internos previstas detalhadamente no Manual de Compliance e demais políticas internas da Gestora.



Atualmente a Gestora não exerce outras atividades que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Conforme descrito no campo 7 abaixo, a Gestora é controlada apenas por pessoas físicas. Não há qualquer sociedade controladora, controlada, coligada ou sob controle comum à Gestora.

6.3. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados ainvestidores qualificados e não qualificados)		
Qualificado	0	
Não Qualificado	8117	
TOTAL	8117	
b. número de investidores, dividido por:	Qualificado	Não Qualificado
i. pessoas naturais	0	79
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	48
iii. instituições financeiras	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0
vii. Seguradoras	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. clubes de investimento	0	0
x. fundos de investimento	0	0
xi. investidores não residentes	0	0
xii. outros - cotista por conta e ordem (PCO)	0	7990
TOTAL	811	17



Qualificado	0,00		
Não Qualificado	371.003.368,39	,	
TOTAL	371.003.368,39	·	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:	65.302.966,87		
e. recursos financeiros sob administração de cada un	n dos 10 (dez) maiores	clientes:	
1	97.21	7.799,38	
2	34.23	1.965,78	
3	31.73	31.731.311,47	
4	29.81	29.810.103,38	
5	29.55	29.550.769,92	
6	20.84	20.846.238,29	
7	20.563.802,47		
8	19.067.707,33		
9	12.27	12.274.313,69	
10	11.95	11.951.262,18	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Qualificado	Não Qualificado	
i. pessoas naturais	0,00	58.097.435,19	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0,00	212.318.581,13	
iii. instituições financeiras	0,00		
iv. entidades abertas de previdência complementar	0,00		
v. entidades fechadas de previdência complementar	0,00		
vi. regimes próprios de previdência social	0,00		
vii. Seguradoras	0,00		
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento	0,00		
mercantil	0,00		
	-,		
mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento	0,00		
mercantil ix. clubes de investimento	·		

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações	143.233.427,62
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	13.681.036,48



e. cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	0,00
j. derivativos (valor de mercado)	398.177,29
k. outros valores mobiliários	65.302.966,87
I. títulos públicos	144.522.066,03
m. outros Ativos	3.865.694,10
TOTAL	371.003.368,39

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável a categoria Gestor de Recursos de Terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Nada a declarar.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos;

Sócio	%
Isaías Rodrigues Lopes	31,53%
Alexandre Ferreira Bossi	23,75%

b. Controladas e coligadas;

N/A.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo;

N/A.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa;

N/A.

e. Sociedades sob controle comum.



N/A.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

Este item é facultativo e não será preenchido.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A Gestora possui uma diretoria composta de 3 (três) diretores, sendo 1 (um) diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, 1 (um) diretor responsável pelos controles internos, gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro e 1 (um) diretor executivo (não estatutário).

Além da diretoria, a Gestora possui um Comitê de Investimentos, Comitê de Gestão de Risco e Comitê de Compliance e Controles Internos.

O Comitê de Investimentos é responsável, em última instância, por acompanhar a execução dos modelos de investimentos, bem como supervisionar as decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Gestão.

O Comitê de Gestão de Risco tem como competências a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos e a avaliação de situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

O Comitê de Compliance e Controles Internos é responsável, por avaliar a efetividade, conformidade e implementação dos manuais, códigos e políticas internas da Gestora, bem como certificar a conformidade e adequação de normas, regulamentos e legislação aplicáveis.

- Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;
- Comitê de Investimentos



O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance e Risco, o Sr. Alexandre Ferreira Bossi na qualidade de Diretor Executivo da Gestora e os *Portfolio Managers*.

O Comitê de Investimentos se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente sempre que algum assunto assim o justificar. Ainda, apesar do Comitê discutir sobre os assuntos de investimento, as decisões finais sobre (i) os modelos de investimento que serão seguidos pelos Fundos, e (ii) *Asset Alocation* dos Fundos serão tomadas exclusivamente pelo Diretor de Gestão, o qual é aprovado pela Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA).

As atas das reuniões do Comitê de Investimentos são devidamente arquivadas pela área de compliance e risco.

Comitê de Gestão de Risco

O Comitê de Gestão de Risco é formado pelo Diretor de Compliance e Risco, Diretor de Gestão, Sr. Alexandre Ferreira Bossi na qualidade de Diretor Executivo da Gestora e Analista de Risco.

O Comitê de Risco se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar.

As decisões do Comitê de Gestão de Risco são tomadas pela manifestação da maioria dos seus membros permanentes, quais sejam, o Diretor de Compliance e Risco, o Diretor Executivo, o Analista de Risco e o Diretor de Gestão.

Os membros da equipe de gestão participarão do Comitê de Risco, tendo em vista que o controle e o monitoramento dos riscos das carteiras, notadamente em razão das características dos investimentos sob gestão da Gestora, também são parte do processo de gestão e decisão de investimento, considerando a análise sistemática/quantitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão.

No entanto, o Diretor de Compliance e Risco terá direito de veto quanto às matérias a serem deliberadas, caso entenda que as decisões tomadas poderão infringir a regulamentação aplicável e/ou as políticas de investimento das carteiras sob gestão.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Gestão de Risco são formalizadas por meio de atas, as quais são devidamente arquivadas pela área de compliance e risco.

Comitê de Compliance e Controles Internos



O Comitê de Compliance e Controles Internos é composto pelo Diretor de Compliance e Risco, Diretor de Gestão, o Sr. Alexandre Ferreira Bossi na qualidade de Diretor Executivo da Gestora e o Analista de Risco

O Comitê de Compliance e Controles Internos se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar.

As decisões do Comitê de Compliance e Controles Internos são tomadas pela manifestação da maioria dos seus membros permanentes, quais sejam, o Diretor de Compliance e Risco, o Sr. Alexandre Ferreira Bossi na qualidade de Diretor Executivo da Gestora e o Analista de Risco.

O Diretor de gestão e demais membros convidados participarão do Comitê de Compliance e Controles Internos apenas para fins de reporte e acompanhamento.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Compliance e Controles Internos são formalizadas por meio de atas, as quais são devidamente arquivadas pela área de compliance e risco.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Conforme estabelecido no Contrato Social, a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa deve ser respaldada por 2 (dois) administradores conjuntamente.

O sócio e diretor Leandro Alves da Silva é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) pela gestão de risco, nos termos da Instrução CVM 558; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

O sócio e diretor Isaías Rodrigues Lopes é responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 558.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

Este item é facultativo e não será preenchido.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Relação dos Diretores e Membros de Comitês

Diretor responsável pela	Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	Isaías Rodrigues Lopes	
Idade	30 anos	
Profissão	Empresário	
CPF	378.403.698-80	
Cargo	Diretor de Gestão	
Data de posse	19/02/2020	
Prazo do mandato	Indeterminado	
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Gestão de Risco e do Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.	
Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro		
Nome	Leandro Alves da Silva	
Idade	30 anos	
Profissão	Bacharel em ciências e humanidades	
CPF	360.750.888-73	
Cargo	Diretor de Compliance e Risco	
Data de posse	19/02/2020	
Prazo do mandato	Indeterminado	
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Gestão de Risco e do Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.	
Diretor Executivo (cargo não estatutário)		
Nome	Alexandre Ferreira Bossi	
Idade	43 anos	
Profissão	Administrador	
CPF	267.553.038-79	



Cargo	Diretor Executivo
Data de posse	19/02/2020
Prazo do mandato	Indeterminado
	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Gestão de Risco e do Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ISAÍAS RODRIGUES LOPES

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP) - Administração

São Paulo, Brasil - 2012

EXPERIÊNCIAS

Trilha Investimentos Ltda, São Paulo, Brasil - 2016/2019

Atividade principal da empresa: gestão de recursos de terceiros

Cargo: Integrante da equipe de gestão de investimentos.

Função: Participação nas atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento, com ênfase no fundo estrangeiro Pandhora, tendo alçada de decisão sobre os investimentos e negociação de ativos

BC Gestão de Recursos Ltda., São Paulo, Brasil - 2012/2012

Atividade principal da empresa: gestão de recursos de terceiros

Cargo: Integrante da equipe de gestão de investimentos.

Função: Equity research



CERTIFICAÇÕES

Certificação de Gestores ANBIMA (CGA).

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

LEANDRO ALVES DA SILVA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade Federal do ABC (UFABC) - Ciências e Humanidades

São Bernardo do Campo - SP, Brasil - 2016

EXPERIÊNCIAS

Sul América Investimentos DTVM, Brasil, 2016/2018

Atividade principal da empresa: Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários

Cargo: Estágio em Risco e Compliance

Função:

Manutenção e atualização diária do mapa de riscos;

Elaboração de relatórios de performance; e

Revisão; atualização e controle de políticas internas.

Open Vista Brasil Gestão de Investimentos, Brasil, 2018/2019

Atividade principal da empresa: Gestão de Recursos

Cargo: Analista de Risco e Compliance



Função:

Elaboração de roteiros operacionais de compliance e controles;

Elaboração e implementação de toda a estrutura de cadastro de clientes;

Elaboração e implementação de procedimentos de KYC, KYE e KYP;

Organização de treinamentos para os colaboradores;

Elaboração de procedimentos de Due diligence de gestores e fornecedores;

Elaboração de calendário de obrigações de entrega de documentos e informes aos reguladores (CVM, ANBIMA, COAF, BACEN);

Configuração e acompanhamento diário do enquadramento da carteira dos fundos;

Elaborar acompanhamento de movimentações dos clientes e confrontá-las com a capacidade financeira;

Levantamento de possíveis formas de lavagem de dinheiro nas operações de clientes;

Configuração e acompanhamento diário do sistema de gravações telefônicas;

Manter em conformidade materiais de divulgação de fundos de investimento;

Organização de comitês internos;

Definição da identidade visual das políticas, manuais, comunicados, relatórios e avisos sejam internos ou externos;

Elaboração de roteiros operacionais de Gestão de Riscos (Mercado, Crédito, Liquidez e Operacional);

Definição de métricas de risco;

Elaboração de modelo stress;

Manutenção e atualização diária do mapa de riscos.

Vinci Partners Investimentos, São Paulo, Brasil, 2019/2019

Atividade principal da empresa: Administrador de recursos de terceiros

Cargo: Analista de Compliance

Função:

Elaboração de roteiros operacionais de compliance e controles;

Elaboração e implementação de procedimentos de KYC, KYE e KYP;

Organização de treinamentos para os colaboradores;

Elaboração de procedimentos de Due diligence de gestores e fornecedores;

Elaboração de calendário de obrigações de entrega de documentos e informes aos reguladores (CVM, ANBIMA, COAF, BACEN);



Controle de certificações dos colaboradores;

Configuração e acompanhamento diário do enquadramento da carteira dos fundos;

Elaborar acompanhamento de movimentações dos clientes e confrontá-las com a capacidade financeira;

Levantamento de possíveis formas de lavagem de dinheiro nas operações de clientes;

Controle de Políticas de Investimentos;

Elaboração de Background Checks;

Controle de Reuniões com agentes públicos;

Implementação do programa de LGPD; e

Acompanhamento de enquadramento de Perfil do Investidor x Produto de Investimento.

CERTIFICAÇÕES

Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA20).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O diretor responsável pela gestão de risco é Leandro Alves da Silva a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Este item não é aplicável, já que a Gestora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

A área de gestão de recursos é composta pelo Diretor de Gestão e por 4 (quatro) outros colaboradores.



b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) diretrizes discutidas em Comitê; e (iii) execução de operações.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas de informação utilizados são (i) Bloomberg, (ii) Economática, (iii) Factset e (iv) base de dados proprietárias.

O processo de investimento é colegiado pelo time de Gestão com reuniões semanais, com definição dos escopos de pesquisa e alocação de portfólio dos Fundos. De maneira geral o processo de investimento se divide em duas frentes complementares:

I - concepção e desenvolvimento de estratégias sistemáticas;

II - gestão das estratégias sistemáticas correntes do Fundo.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

A área de compliance é composta pelo Diretor de Compliance e por 1 (um) outro colaborador.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A estrutura de compliance e risco da Pandhora tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance, bem como nas normas legais e regulatórias aplicáveis; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.

Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em website "pandhora.com".

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As rotinas e procedimentos da área de compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e



procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área de controles internos atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

A área de risco é composta pelo Diretor de Compliance e por 1 (um) outro colaborador.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de risco é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação das regras e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos da Gestora, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como funções principais: (a) propor e documentar a Política de Gestão de Risco, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos; (b) propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores; (c) preparar relatório de exposição, o qual deverá ser encaminhado a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora, em frequência, no mínimo, mensal; (d) preparar relatórios de monitoramento que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido, os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão, em frequência, no mínimo, mensal; e (e) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e



regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.

Para auxiliar na gestão de riscos, a Gestora utiliza ferramentas proprietárias e de terceiros ("Perfom it" da Investtools Tecnologia Em Informática Ltda.), oferecendo os seguintes monitoramentos:

- Controle de enquadramento;
- Alocação e risco dos fatores do Fundo e simulação em bootstrapping temporal;
- Controle de cálculo de performance da carteira e batimento de cota;
- Controle de carteira teórica referência a ser replicada pelo fundo;
- Controle de movimentações;
- Controle do nível de aderência do fundo real em relação à proxy teórica; e
- Relatório diário de gestão de performance e alocação de cada um dos fatores e do portfólio final.

Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em nosso website "pandhora.com".

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Na estrutura da Gestora, a área de gestão de risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não aplicável a categoria Gestor de Recursos de Terceiros.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não aplicável. A Pandhora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Além das equipes mencionadas acima a Gestora conta com as seguintes áreas para fins de controles e infraestrutura:



- 1 (um) Tech Lead para área de Tecnologia;
- 2 (dois) analistas de Backoffice; e
- 1 (um) analista Middle Office.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item

6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Esta Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora poderá receber: (i) uma parcela da taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, de 1,5% a.a e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual, de 20% do que exceder o benchmark do produto e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
TOTAL	100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Conforme item "2.2 - b" da aba Histórico da Empresa, a gestora Pandhora passa a gerir seus primeiros fundos locais em meados de julho de 2020.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

Seleção de fornecedores e/ou prestadores é mediada pelo departamento de Compliance. Essa mediação consiste na prévia diligência da entidade, a fim de verificar idoneidade,



adequação regulatória, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados.

A diligência compreende a solicitação do QDD Anbima quando aplicável; Pesquisa reputacional por meio *Background Check*; e monitoramento junto a área de Gestão e Pesquisa quanto a qualidade de execução do serviço. Para seleção de corretoras de valores mobiliários, além dos procedimentos mencionados o departamento de Compliance monitora o status da lista de corretoras ativas em relação ao selo "Execution Broker" do Programa de Qualificação Operacional da B3.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos de transação mais relevantes tais como corretagem, emolumentos e custódia, são constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, o time de gestão da Gestora deve elaborar um ranking com critérios objetivos de corretoras levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando o dever fiduciário que temos para com os nossos Investidores. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance. Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes. Os acordos de soft dollars não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar junto às corretoras que concedem os benefícios.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios.

Todas as informações da Gestora e dos modelos da equipe de Gestão são armazenadas em nuvens. Possuímos Dropbox Business, Microsoft One Drive/ Sharepoint e Microsoft Azure. Na Azure hospedamos nosso banco de dados estruturado com 35 dias de retenção de backup



e redundância geográfica para pane ou desastre. Os dados de *research* são armazenados no Dropbox *intraday* com backup de restauração de 6 meses, os demais dados são armazenados no Microsoft One Drive/ Sharepoint, armazenadas *intraday* com *backup* de restauração de 30 dias.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores possuem notebooks, tem o acesso remoto feito por navegadores de internet e segregação logica de informação em nuvem. Os colaboradores farão acesso utilizando suas credenciais individuais, de acordo com as permissões pré-estabelecidas.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Plano de Continuidade do Negócio, previsto no do Manual de Compliance da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

Para o controle de liquidez de ativo a Gestora insere um filtro de liquidez de ativos nas regras dos modelos desenvolvidos pela equipe de pesquisa e gestão, impedindo que a gestora opere ativos de baixa liquidez.

Além disso a equipe de risco também realiza um monitoramento de liquidez dos ativos da carteira diariamente através de relatórios para garantir que uma mudança de comportamento do mercado não possa comprometer as operações do fundo.

Para liquidez de passivo a gestora realiza o monitoramento diário de aplicações, resgates e obrigações do fundo. Esse acompanhamento permite a prévia liquidação financeira nas condições de mercado respeitando o prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate (período igual ou menor que o período de cotização).

Há também o controle de liquidez dos ativos nas regras dos modelos desenvolvidos pela equipe de pesquisa e gestão. Considerando que a operação dos algoritmos é totalmente sistemática, o gerenciamento de risco de liquidez é feito também de forma sistemática.

Dessa forma, os principais controles de liquidez praticados na gestão dos fundos geridos pela Pandhora levam em consideração os seguintes parâmetros:

- 1. Volume diário máximo operado por ativo;
- 2. Tamanho máximo das posições por ativos vs. Patrimônio líquido do fundo;
- 3. Tamanho máximo das posições por ativo vs. Volume médio negociado por ativo; e



 Tempo necessário para zeragem das posições, visando adequar o casamento de ativos e passivos.

O teste de stress utilizado para acompanhamento dos ativos na carteira é pautado na mesma métrica do controle de liquidez de ativo, o tempo de liquidação das maiores posições do fundo. Esse tempo de liquidação é calculado da mesma forma, mas considerando que apenas 10% do ADTV de 42 dias do ativo será utilizado para essa zeragem.

Com essa métrica de Stress é possível verificar quais ativos passariam a apresentar riscos caso sua liquidez fosse diminuída, e serve como controle gerencial complementar a métrica de risco de liquidez de ativo.

Para maiores informações sobre as práticas, técnicas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Risco da Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 30 da Instrução CVM 558.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

www.pandhora.com

11. CONTINGÊNCIAS

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
- a. Principais fatos;
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Gestora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Gestora.



- 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
- a. Principais fatos;
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Gestora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Gestora.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
- a. Principais fatos:
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
- a. Principais fatos;
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o



diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados;
- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Títulos contra si levados a protesto.

ISAÍAS RODRIGUES LOPES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.356.928-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 378.403.698-80, residente e domiciliado na Cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, na Rua Narciso Roman, n° 4.820, Centro, CEP 15350-000, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da PANDHORA INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, DECLARO que:

(i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando



inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) n\u00e3o estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em raz\u00e3o de decis\u00e3o judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2021.

F70FF49E363A4FB...

Nome: Isaías Rodrigues Lopes

DocuSigned by:

Cargo: Diretor
